LEI Nº 1.269
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

AUTORIZA A PREFEITURA DE ILHA COMPRIDA A FORMALIZAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FEDERAL DE ASSISTÊNCIA AO POLICIAL – AFAPOL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso VIII do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2015 aprovou por 7 (sete) votos favoráveis e nenhum um voto contrario ao Projeto de Lei nº 064/2015 de autoria do executivo, com a seguinte redação:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, com a associação federal de assistência ao policial – AFAPOL, devidamente inscrita no CNPJ sob número: 07.819.850/0001-65, com sede na rua Frei Gaspar, 637, sala, 64, Centro, São Vicente -SP, Cep.: 11310-061.

§.1º- O presente convenio tem por finalidade a implantação da Guarda Mirim no município de Ilha Comprida para jovens entre 13 e 17 anos.

§.2º-Os inscritos para a formação de Guarda Mirim receberão capacitação técnica nas áreas de Administração de empresas, Turismo, Hotelaria, Comércio e Varejo.

Art.2º- Após o período de capacitação, os Guardas Mirim serão encaminhados para prestação de serviço no comercio local, amparados pela lei nº 10.097/2000, lei do Jovem Aprendiz.

Art.3º- As empresas que utilizarem de mão de obra da Guarda Mirim do Município de Ilha Comprida, gozarão de abatimento do IPTU de 30% (trinta por cento), enquanto durar o vínculo de trabalho.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Décio José Ventura
Prefeito Municipal